

DECRETO N.º 001/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Reajusta o valor a ser cobrado por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município.

GÉLCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu

– RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 292/2005.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam reajustados para o ano de 2025, os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município, conforme segue:

- Motoniveladora: R\$ 172,28 (cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) por hora trabalhada;
- Pá carregadeira: R\$ 172,13 (cento e setenta e dois reais e treze centavos) por hora trabalhada;
- Retroescavadeira: R\$ 133,86 (cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada;
- Trator agrícola, sem implementos/equipamentos: 133,86 (cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada;
- Trator agrícola, com implementos/equipamentos: R\$ 153,02 (cento e cinquenta e três reais com dois centavos) por hora trabalhada;
- Equipamentos, sem trator agrícola: R\$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos) por hora trabalhada;
- Trator sobre esteiras: R\$ 322,21 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada;
- Caminhão caçamba: R\$ 153,02 (cento e cinquenta e três reais e dois centavos) por hora trabalhada;
- Escavadeira hidráulica: R\$ 304,15 (trezentos e quatro reais e quinze centavos) por hora trabalhada;
- Conjunto formado por trator agrícola, colhedora de forragem frontal e carreta basculante: R\$ 344,06 (trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) por hora trabalhada;

- Conjunto formado por trator agrícola, enfardadeira de feno, ancinho espalhador/enleirador e segadeira de forragem: R\$ 206,26 (duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, em 08 de janeiro de 2025.**

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e
Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____